

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha n.º 201  
Proc. n.º 058/23  
Rubrica.....

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023- PE Nº 066/2023 -CLP/PMA. PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia- IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa W C VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ pelo nº 13 480 254/0001-04, sediada na Rua São Francisco,208 A -Centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, como CONTRATADA. **OBJETO:** Adesão à Ata Registro de Preços do PE/066/2023-CLP, realizado pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, **VALOR TOTAL** de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023. Unidade Orçamentária:** 09.272.0060 2.286; **Especificações:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; Elementos das Despesas, 3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção **FONTE DE RECURSO:** 802-Taxa de adm. Recursos vinculados ao RPPS. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20 pela **CONTRATANTE**, Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2023. **VIGENCIA:** 25 de setembro de 2024. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021-GAB.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Handwritten notes in the top left corner, including the words "Handwritten", "Notes", and "Page 1".



CNPJ: 11.569.190/0001-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023 -CLP/PMA  
CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI, CELEBRA O INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA-IPSEMA E  
A EMPRESA W C VIAGENS E TURISMO  
EIRELI.

Por este instrumento particular, O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, inscrito no CNPJ sob. Nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708-GETAT- Açailândia/MA, neste ato representado pela Senhora Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2021-GAB, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa W C VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ pelo nº 13 480 254/0001-04, sediada na Rua São Francisco, 208 A -Centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, neste ato denominada **CONTRATADA**. Nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas expressas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Adesão à Ata Registro de Preços do PE nº 066/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023 e rege-se pelas disposições expressas nos termos da Lei

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 1/12

JOSANE  
MARIA SOUSA  
ARAÚJO:4010  
9429320

Assinado de forma digital por  
JOSANE MARIA SOUSA  
ARAÚJO:40109429320  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI MULTIPA S.T.,  
ou=13822966000190,  
ou=Presencial, ou=Certificado-PE  
A1, ou=JOSANE MARIA SOUSA  
ARAÚJO:40109429320  
Date: 2023.09.26 09:49:56 -03'00'



FIGURE 1. A network diagram showing nodes and connections, likely representing a system architecture or data flow.

FIGURE 1. A network diagram showing nodes and connections, likely representing a system architecture or data flow.

The diagram illustrates a network of nodes and connections. The nodes are arranged in a grid-like pattern, and the connections represent the relationships between them. The nodes are labeled with various identifiers, and the connections are shown as lines linking the nodes. The overall structure suggests a complex system architecture or data flow.

FIGURE 2. A network diagram showing nodes and connections, likely representing a system architecture or data flow.

FIGURE 3. A network diagram showing nodes and connections, likely representing a system architecture or data flow.

FIGURE 4. A network diagram showing nodes and connections, likely representing a system architecture or data flow.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**3.1.1. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	IPSEMA	TOTAL
1.	Serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais de interesse do IPSEMA.	400.000,00	400.000,00
ITEM	PRINCIPAIS TRECHOS	VALOR ESTIMADO R\$	TAXA DE AGENCIAMENTO R\$
ITEM	IMPERATRIZ/MA X SÃO LUIS - MA SÃO LUÍS-MA X IMPERATRIZ-MA. IMPERATRIZ/MA X SAO PAULO/SP SAO PAULO/SP X IMPERATRIZ/MA IMPERATRIZ-MA X BRASÍLIA-DF BRASÍLIA-DF X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA	R\$ 400.000,00	26.05%

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 2/12

JOSANE  
MARIA SOUSA  
ARAUJO:4010  
9429320

Assinado de forma digital por  
JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multisolu v3,  
ou=156224860001196,  
ou=Proveniência, ou=Certificado nº  
A3, ou=JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
Data: 2023.03.20 09:46:13 -03'00'

# ANEXO

CPR 11.588

Este documento tem por objetivo apresentar a proposta de contratação de serviços de consultoria para a elaboração de estudos e projetos para a implantação de uma rede de distribuição de água potável no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. A proposta é apresentada em conformidade com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto em 12/07/2017.

## TÍTULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

Este documento apresenta o valor contratado de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) para a contratação dos serviços de consultoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
02	REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
03	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
04	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
05	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
06	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
07	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
08	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
09	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
10	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
11	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
12	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
13	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
14	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
15	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
16	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
17	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
18	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
19	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
20	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
21	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
22	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
23	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
24	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
25	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
26	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
27	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
28	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
29	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
30	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
31	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
32	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
33	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
34	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
35	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
36	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
37	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
38	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
39	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
40	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
41	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
42	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
43	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
44	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
45	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
46	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
47	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
48	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
49	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
50	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
51	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
52	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
53	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
54	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
55	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
56	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
57	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
58	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
59	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
60	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
61	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
62	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
63	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
64	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
65	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
66	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
67	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
68	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
69	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
70	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
71	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
72	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
73	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
74	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
75	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
76	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
77	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
78	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
79	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
80	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
81	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
82	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
83	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
84	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
85	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
86	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
87	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
88	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
89	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
90	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
91	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
92	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
93	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
94	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
95	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
96	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
97	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
98	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			
99	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESenhos			
100	REVISÃO DE PROJETOS E DESenhos			

CNPJ: 11.569.190/0001-89

X GOIÂNIA-GO		
GOIÂNIA-GO X		
IMPERATRIZ-MA		
IMPERATRIZ-MA X		
BELO HORIZONTE-MG		
BELO HORIZONTE-MG X		
IMPERATRIZ-MA		

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à administração.

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, classificada conforme abaixo especificado:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.272.0060 2.286	Manutenção Administrativa Do IPSEMA.	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br



DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
01/01/2023	Saldo Inicial	1000,00
15/01/2023	Deposito	500,00
30/01/2023	Saque	200,00
15/02/2023	Deposito	300,00
31/03/2023	Saldo Final	1400,00

3.2. Os dados de controle de contas são os seguintes:

3.2.1. Balanço Geral - 31/03/2023

3.2.2. Balanço Patrimonial - 31/03/2023

3.2.3. Demonstração do Resultado do Exercício - 31/03/2023

3.2.4. Demonstração do Fluxo de Caixa - 31/03/2023

3.2.5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/03/2023

3.3. A análise de risco de crédito é realizada de acordo com o perfil de risco de cada cliente, considerando o histórico de pagamentos e a situação financeira atual.

INDICADOR	VALOR	UNIDADE
Saldo Disponível	1400,00	R\$
Saldo em Cartão	500,00	R\$
Saldo em Conta Corrente	200,00	R\$
Saldo em Conta Poupança	300,00	R\$

4. Para o ano de 2023, o balanço geral apresenta um total de R\$ 1400,00, sendo que o saldo disponível é de R\$ 1400,00.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato e de 12(doze) meses da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 1.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 1.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 1.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 1.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 1.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 1.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 1.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A empresa deverá disponibilizar para o uso do IPSEMA, um sistema de viagens corporativas que atenda os seguintes critérios:

- 1.1. Estar completamente implantado até a data de assinatura do CONTRATO.
  - 1.1.1. As reservas, emissões dos bilhetes de passagens aéreas e serviços correlatos serão solicitadas por e-mail e/ou sistema a contratada.
- 1.2. A contratada deverá disponibilizar um canal de atendimento e suporte, por meio de telefone e e-mail, objetivando a resolução dos eventuais problemas apresentados no sistema num prazo máximo de 02 (duas) horas;
- 1.3. Possuir comunicação com os portais de todas as empresas para cotações e reservas online;
- 1.4. Permitir solicitações de viagens em grupo;
- 1.5. Permitir ao IPSEMA, através do gestor do contrato, a emissão a

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 4/12

JOSANE MARIA  
SOUSA  
ARAUJO:40109  
429320

Assinado de forma digital por JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO:40109429320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla V.S., ou=35822406000130,  
ou=Proveniência, ou=Certificado PP, A.S.,  
cn=JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
Dados: 2023.05.26 09:45:33 -03'00'

Il me faut continuer à travailler dur pour atteindre mes objectifs.

### CLASSEMENT DES MATIÈRES

Le classement des matières est une tâche importante qui nécessite une attention particulière.

Il est important de noter que les matières sont classées en fonction de leur importance.

Le classement des matières est une tâche importante qui nécessite une attention particulière.

Il est important de noter que les matières sont classées en fonction de leur importance.

Le classement des matières est une tâche importante qui nécessite une attention particulière.

Il est important de noter que les matières sont classées en fonction de leur importance.

### CLASSEMENT DES MATIÈRES DE LA CLASSE

Le classement des matières de la classe est une tâche importante qui nécessite une attention particulière.

Il est important de noter que les matières sont classées en fonction de leur importance.

Le classement des matières de la classe est une tâche importante qui nécessite une attention particulière.

Il est important de noter que les matières sont classées en fonction de leur importance.

Le classement des matières de la classe est une tâche importante qui nécessite une attention particulière.

Il est important de noter que les matières sont classées en fonction de leur importance.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

qualquer tempo, de relatórios operacionais e de gestão online.

1.6. Estes relatórios deverão estar disponíveis de forma resumida e analítica por área solicitante, por centro de custo, por viajante, por período ou data da viagem, por fornecedor, sempre com subtotais e totais, apresentando as seguintes informações:

- a) Relatório de solicitações dos serviços, indicando a data e horário da solicitação realizada pelo IPSEMA e a data e horário do início dos serviços solicitados.
- b) Relatório de passagens aéreas emitidas com identificação dos passageiros, datas e horários, trechos de ida /ou volta e valores dos bilhetes.
- c) Relatório de bilhetes não utilizados;
- d) Relatório de bilhetes cancelados e valores para reembolso;
- e) Relatório de bilhetes reemitidos.

1.7. Possuir navegadores compatíveis: Microsoft Internet Explorer 7.0 ou superior, Mozilla Firefox, GoogleChrome.

#### **CLAUSULA SETIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PASSAGENS**

Em regra, as solicitações dos bilhetes de passagens deverão ser feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data fixada para a viagem. A contratada deverá disponibilizar os bilhetes de passagens aéreas em até 01 (uma) hora após a solicitação em casos emergenciais, no endereço eletrônico previamente designado pelo IPSEMA, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.1. Havendo problemas de ordem técnica que inviabilize o atendimento do prazo acima fixado a contratada deverá comunicar ao Fiscal de Contrato em até uma hora do recebimento do pedido, ficando a extensão do prazo a ser concedido a critério da Fiscalização;

1.2. Persistindo os problemas técnicos no sistema da empresa, a Contratada deverá deslocar-se aos balcões das mesmas, objetivando atender ao solicitado pela Fiscalização.

1.3. Excepcionalmente, caso seja solicitado pelo IPSEMA, a contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas no IPSEMA, nos balcões de atendimento da empresa.

1.4. Os bilhetes que venham a apresentar qualquer irregularidade deverão ser substituídos, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados a partir da comunicação.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 5/12

JOSANE MARIA  
SOUZA  
ARAUJO:40109  
429320

Assinado de forma digital por JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO:40109429320  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI  
Multipla vS, ou=35622406:000136,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
c=JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
Data: 2023.09.29 09:44:11 -03'00'



Introduction

The first part of the document discusses the importance of understanding the context of the data being analyzed. It highlights the need for a thorough review of the background information and the specific objectives of the study.

In the second part, we explore the various methods used to collect and analyze the data. This includes a detailed description of the sampling process and the statistical techniques employed to interpret the results.

The third section focuses on the results of the study, presenting the findings in a clear and concise manner. It includes a discussion of the key observations and their potential implications for the field.

Finally, the document concludes with a summary of the main points and a list of references. This section provides a comprehensive overview of the work and offers resources for further exploration of the topic.

The following table provides a summary of the data collected during the study. It includes information on the number of participants, the duration of the study, and the specific variables measured.

The data analysis revealed several interesting trends. First, there was a significant increase in the number of participants over the course of the study. This suggests that the study was well-received and that the topic was of interest to a wide range of individuals.

Second, the results showed a strong correlation between the variables being studied. This indicates that the factors being measured are closely related and that changes in one variable are likely to be associated with changes in the other.

Third, the study found that the majority of participants were from the same geographic region. This may limit the generalizability of the findings to other populations and suggests that further research is needed to explore the topic in a more diverse context.

Overall, the study provides valuable insights into the relationship between the variables being studied. The findings suggest that there is a strong link between the two variables and that this relationship may be influenced by a variety of factors.

The study also highlights the importance of careful data collection and analysis. By using a variety of methods and techniques, the researchers were able to gather a comprehensive set of data and to interpret the results in a meaningful way.

Endpaper: This section contains additional information related to the study, including a list of references and a detailed description of the data collection process.

The following table provides a summary of the data collected during the study. It includes information on the number of participants, the duration of the study, and the specific variables measured.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

1.5. Em caso de emissão/remarcação de passagem aéreas com erro e/ou omissão atribuível à contratada e que comprometa sua utilização, essa deverá providenciar a correção, e, ainda, arcar com eventuais prejuízos que isso acarretar.

1.6. O IPSEMA pagará, ainda, à contratada além do valor da (s) passagem (ens.) aéreas (s) com o desconto oferecido, a(s) taxa(s) de embarque, correspondente(s) ao período faturado.

1.7. Os bilhetes emitidos, pagos e não utilizados deverão ser reembolsados automaticamente pela CONTRATADA após 03 (três) meses da data de emissão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente a produto (s) recebido (s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 6/12

JOSANE  
MARIA SOUSA  
ARAUJO:4010  
9429320

Assinado de forma digital por  
JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=35627406000190,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
Dados: 2023.09.28 09:42:51 -03'00'



CHAPTER 10

The first part of the chapter discusses the basic principles of the machine, including the various components and their functions. It also covers the different types of machines and their applications.

The second part of the chapter discusses the design and construction of the machine, including the selection of materials and the manufacturing process. It also covers the testing and evaluation of the machine.

The third part of the chapter discusses the operation and maintenance of the machine, including the different types of operations and the various maintenance tasks. It also covers the safety and health considerations associated with the machine.

CHAPTER 11

This chapter discusses the various types of machines and their applications. It covers the different types of machines, including the internal combustion engine, the steam engine, and the gas turbine engine. It also discusses the different types of applications, including power generation, propulsion, and industrial machinery.

The first part of the chapter discusses the internal combustion engine, including its various components and its different types. It also covers the different types of fuels used in the engine and the different types of combustion processes.

The second part of the chapter discusses the steam engine, including its various components and its different types. It also covers the different types of fuels used in the engine and the different types of combustion processes.

The third part of the chapter discusses the gas turbine engine, including its various components and its different types. It also covers the different types of fuels used in the engine and the different types of combustion processes.

The fourth part of the chapter discusses the different types of applications, including power generation, propulsion, and industrial machinery. It covers the different types of machines used in each of these applications and the different types of operating conditions.

The fifth part of the chapter discusses the safety and health considerations associated with the machine. It covers the different types of hazards and the different types of safety measures that can be taken to reduce the risk of injury or illness.

The sixth part of the chapter discusses the maintenance and repair of the machine. It covers the different types of maintenance tasks and the different types of repair procedures that can be used to restore the machine to its original condition.

The seventh part of the chapter discusses the testing and evaluation of the machine. It covers the different types of tests and the different types of evaluation methods that can be used to determine the performance and reliability of the machine.

7.2. O pagamento será efetivado através da solicitação de orçamento, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: 001-BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 0554-1

Conta Corrente: 58209-3

Nome: W C VIAGENS E TURISMO EIRELI

PIX: 13.480.254/0001-04

Cnpj:13.480.254/0001-04

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de serviços, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.8. A documentação exigida no item 7.1.8 deste instrumento “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 30 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@açailandia.ma.gov.br

Página 7/12

JOSANE  
MARIA SOUSA  
ARAÚJO:4010  
9429320

Assinado de forma digital por  
JOSANE MARIA SOUSA  
ARAÚJO:40109429320  
DN: cn=JOSANE MARIA SOUSA  
SOLUTI Multiple v5,  
ou=35622496000190,  
ou=Previdência Social-Certificado IP  
A3, ou=IPSEMA MARIA SOUSA  
ARAÚJO:40109429320  
Dados: 2023.05.26 09:41:48 -03'00'



1.º El presente contrato de arrendamiento se celebra en virtud de un escrito firmado por el arrendador y el arrendatario, en el que se expresan las condiciones y condiciones de la arrendadura.

Artículo 1.º Objeto del contrato.

El presente contrato tiene por objeto la arrendadura de un inmueble sito en el municipio de..., provincia de..., con fin de... El arrendatario se obliga a pagar al arrendador una renta mensual de... euros, más los gastos de comunidad de vecinos, si los hubiere, y los gastos de mantenimiento y conservación ordinaria del inmueble.

El arrendatario se obliga a utilizar el inmueble para el uso que se indica en el artículo anterior, y a no realizar en él ninguna obra que modifique sustancialmente su estructura o destino. Asimismo, el arrendatario se obliga a mantener el inmueble en buen estado de conservación y a reparar los daños que ocurran durante su uso.

El arrendatario se obliga a pagar la renta en las fechas y condiciones que se indican en el artículo anterior. El arrendador se obliga a entregar al arrendatario el inmueble en el momento de la firma del presente contrato, en el estado de conservación que se describe en el anexo I del presente contrato.

El presente contrato se celebró en el lugar y fecha que se indican en el artículo anterior, en virtud de un escrito firmado por el arrendador y el arrendatario, en el que se expresan las condiciones y condiciones de la arrendadura.

El presente contrato se celebró en el lugar y fecha que se indican en el artículo anterior, en virtud de un escrito firmado por el arrendador y el arrendatario, en el que se expresan las condiciones y condiciones de la arrendadura.

El presente contrato se celebró en el lugar y fecha que se indican en el artículo anterior, en virtud de un escrito firmado por el arrendador y el arrendatario, en el que se expresan las condiciones y condiciones de la arrendadura.

El presente contrato se celebró en el lugar y fecha que se indican en el artículo anterior, en virtud de un escrito firmado por el arrendador y el arrendatario, en el que se expresan las condiciones y condiciones de la arrendadura.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

**CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$ , onde:

b

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Autarquia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 8/12

JOSANE  
MARIA SOUSA  
ARAUJO:4010  
9429320

Assinado de forma digital por  
JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
DN: cn=BR, ou=CP, ou=IPEM, ou=AC,  
serial=11, ou=IPSEMA  
ou=3522499096193, ou=Previdenciária,  
ou=Complac, ou=PP, ou=ARAUJO:40109429320  
Dades: 2023.09.28 09:40:52 -03'00'



**CLÁUSULA ADICIONAL - DO REGISTRO DE PROPOSTAS**  
 13.1. O registro de propostas será realizado no sistema eletrônico de licitação, conforme o modelo de edital e o formulário de proposta em anexo, e a proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço unitário por unidade de medida, desde que esteja dentro do envelope máximo permitido pelo edital.

**CLÁUSULA ADICIONAL - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**  
 13.2. A proposta vencedora terá validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, e o licitante vencedor deverá apresentar o contrato assinado e a documentação exigida no edital dentro do prazo estabelecido.

**CLÁUSULA ADICIONAL - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**  
 13.3. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato assinado e a documentação exigida no edital dentro do prazo estabelecido, sob pena de anulação da proposta e de aplicação das sanções previstas no edital.

**CLÁUSULA ADICIONAL - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**  
 13.4. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato assinado e a documentação exigida no edital dentro do prazo estabelecido, sob pena de anulação da proposta e de aplicação das sanções previstas no edital.

**CLÁUSULA ADICIONAL - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**  
 13.5. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato assinado e a documentação exigida no edital dentro do prazo estabelecido, sob pena de anulação da proposta e de aplicação das sanções previstas no edital.

**CLÁUSULA ADICIONAL - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**  
 13.6. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato assinado e a documentação exigida no edital dentro do prazo estabelecido, sob pena de anulação da proposta e de aplicação das sanções previstas no edital.

**CLÁUSULA ADICIONAL - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**  
 13.7. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato assinado e a documentação exigida no edital dentro do prazo estabelecido, sob pena de anulação da proposta e de aplicação das sanções previstas no edital.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A contratante indicará Fernanda Sousa Santos, gestora do departamento de almoxarifado, Portaria nº 008/2021-IPSEMA para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Presidente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o (s) produto (s) à (s) sua (s) expensas (s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o (s) produto (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O (s) serviços (s) deverá (ão) ser fornecido (s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais Casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 9/12

JOSANE  
MARIA SOUSA  
ARAUJO:4010  
9429320

Assinado de forma digital por  
JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
DN: cn=JOSANE MARIA SOUSA,  
ou=IPSEMA, o=ACAILANDIA-MA,  
c=BR  
+1552241000195,  
email=ipsema@acailandia.ma.gov.br,  
ARAUJO:40109429320  
Data: 2023.08.09 09:55:11 -03'00'

100



Capítulo 11.888 (2004)

11.888 - Lei que altera a Lei nº 10.263, de 2002, que institui o Programa de Incentivo à Cultura (PROINC) e dá outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SIGLA

11.888 - A sigla deste Decreto é "Decreto nº 11.888, de 2004".

11.888 - As expressões "Decreto nº 11.888, de 2004" e "Decreto nº 11.888" são sinônimas e referem-se ao presente Decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE DECRETO

11.888 - O presente Decreto estabelece as regras para a aplicação dos recursos do PROINC, em conformidade com a Lei nº 10.263, de 2002.

11.888 - O presente Decreto estabelece as regras para a aplicação dos recursos do PROINC, em conformidade com a Lei nº 10.263, de 2002.

11.888 - O presente Decreto estabelece as regras para a aplicação dos recursos do PROINC, em conformidade com a Lei nº 10.263, de 2002.

11.888 - O presente Decreto estabelece as regras para a aplicação dos recursos do PROINC, em conformidade com a Lei nº 10.263, de 2002.

11.888 - O presente Decreto estabelece as regras para a aplicação dos recursos do PROINC, em conformidade com a Lei nº 10.263, de 2002.

11.888 - O presente Decreto estabelece as regras para a aplicação dos recursos do PROINC, em conformidade com a Lei nº 10.263, de 2002.

11.888 - O presente Decreto estabelece as regras para a aplicação dos recursos do PROINC, em conformidade com a Lei nº 10.263, de 2002.

11.888 - O presente Decreto estabelece as regras para a aplicação dos recursos do PROINC, em conformidade com a Lei nº 10.263, de 2002.

11.888 - O presente Decreto estabelece as regras para a aplicação dos recursos do PROINC, em conformidade com a Lei nº 10.263, de 2002.

11.888 - O presente Decreto estabelece as regras para a aplicação dos recursos do PROINC, em conformidade com a Lei nº 10.263, de 2002.

11.888 - O presente Decreto estabelece as regras para a aplicação dos recursos do PROINC, em conformidade com a Lei nº 10.263, de 2002.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do (s) produto (s) fornecido (s), inclusive sua (s) quantidade (s) e qualidade, competindo-lhe também, a do (s) produto (s) que não aceito (s) pela fiscalização da Contratante deverá (ão) ser trocado (s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do (s) produto (s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos Casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos Casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$  onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no Caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 10/12

JOSANE  
MARIA SOUSA  
ARAUJO:4010  
9429320

Assinado de forma digital por  
JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
DN: c=BR, ou=C=Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=3567740600190,  
ou=Presencial, ou=Certificada PF  
A3, cn=JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
Dados: 7623.09.28 09:38:48 -03'00'



CNPJ: 11.569.190/0001-89

art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções administrativas previstas são aquelas no Decreto Municipal nº 204 de 04 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os Casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

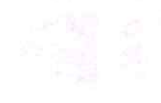
Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 11/12

JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320

Assinado de forma digital por JOSANE  
MARIA SOUSA ARAUJO:40109429320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
MUNICIPA V5, ou=3502240000190,  
ou=Previdencia Social, ou=ENTRADA PF AX,  
ou=JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
Data: 2023.09.28 09:36:58 -03'00'



am Pflanzenstängel sind die Knotenpunkte der Internodien markiert.

CLAUSULA DEUTEROPHYLLA - DAS PERIOPHYLLUM - DAS PERIOPHYLLUM

CLAUSULA DEUTEROPHYLLA - DAS PERIOPHYLLUM - DAS PERIOPHYLLUM

CLAUSULA DEUTEROPHYLLA - DAS PERIOPHYLLUM - DAS PERIOPHYLLUM

CLAUSULA DEUTEROPHYLLA - DAS PERIOPHYLLUM - DAS PERIOPHYLLUM

CLAUSULA DEUTEROPHYLLA - DAS PERIOPHYLLUM - DAS PERIOPHYLLUM

CLAUSULA DEUTEROPHYLLA - DAS PERIOPHYLLUM - DAS PERIOPHYLLUM

CLAUSULA DEUTEROPHYLLA - DAS PERIOPHYLLUM - DAS PERIOPHYLLUM



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Açailândia (MA), 25 de setembro de 2023.

JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320

Assinado de forma digital por JOSANE MARIA SOUSA  
ARAUJO:40109429320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=3562240600190, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO:40109429320  
Dados: 2023.09.28 09:32:37 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
AÇAILÂNDIA-IPSEMA

CNPJ Nº11.569.190/0001-89

Josane Maria Sousa Araújo

CPF Nº 401.094.293-20

Portaria nº. 008/2021-GAB

SID CLEIA CARVALHO Assinado de forma digital  
GONCALVES:009889 por SID CLEIA CARVALHO  
49350 GONCALVES:0098894935  
0

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ: 13 480 254/0001-04

Sid Cleia Carvalho Gonçalves

CPF nº 606.801.093/0001-74

**Testemunhas:**

Nome: Chamieça D. de Oliveira CPF nº 056.555.423-90-

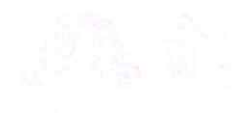
Nome: Luiz Carlos dos Santos Almeida CPF nº 333.609.443.72

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

1000-1000-1000  
1000-1000-1000  
1000-1000-1000



1000-1000-1000

1000-1000-1000

(Inverted text at the bottom of the page)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO****VOLUME 9, Nº 1828/2023, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS****SUMÁRIO****PODER EXECUTIVO****COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023- SME ..... 1

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 710/2023 – GAB ..... 1

PORTARIA Nº 711/2023 - GAB. .... 2

**IPSEMA****EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/PE-003/2022. .... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023. .... 2

Educação, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 25, II e art. 13, VI, da Lei nº 8666/93, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à OBA EVENTOS EDUCACIONAIS EIRELI ME, CNPJ nº22.739.613/0001-88, Endereço: R BOTUCATU, nº 56, APT.501, Grajaú, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.541-340, no valor de R\$ 13.200,00 ( Treze mil e duzentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, em 15 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 04/2021 – GAB

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 710/2023 – GAB

**PODER EXECUTIVO****COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
003/2023- SME**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023- SME

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** situado na RUA FORTALEZA, s/n, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 06.081.359/0001-17, neste ato representada pela Sr.ª. Karla Janys Lima Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 1667004-SSP/MA e do CPF 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo nº30485/2023, INEXIGIBILIDADE nº 003/2023-SME que tem por objeto efetivação de inscrição de 09 alunos e 02 professores da Escola Municipal Julieta Quintal, pertencente a rede municipal de ensino, na 47ª Jornada de Foguetes, 17ª Mostra Brasileira de Foguetes, no período de 16 a 19 de outubro do corrente ano, na cidade de Barra do Pirai-RJ, de interesse da Secretaria Municipal de

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, **RAYNARA CAVALCANTE DE SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 049.784.793-04, do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula 11932-1, lotada na Secretária de Saúde, nos termos do artigo 29 do Estatuto do Servidor Público de Açailândia – MA (Lei Municipal nº 013/2022),

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date and some illegible text.

Faint, illegible text or markings in the upper middle section of the page.



A vertical column of faint, illegible text or markings located in the lower middle section of the page.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

Folha nº 215  
Proc. nº 084123  
Rubrica

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 711/2023 - GAB.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 57, da Lei Orgânica deste Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **VACÂNCIA** ao cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente de servidores do Município de Açailândia, ocupado pelo servidor **DAYANNY CASTRO DE SOUSA MORAES**, matrícula 3240-1, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir desta data.

**Art. 2º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dias de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALUISIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

## IPSEMA

### EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/PE-003/2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/PE-003/2022.**  
**PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa **LA MOVEIS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ pelo nº 18.056.740/0001-05, sediada na Rua São Paulo ,487-Centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia/MA, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses visando eventual e futura contratação de pessoa (as) jurídica (as) para aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como

amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 e rege- se pelas disposições expressas nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislações pertinentes à espécie, **VALOR TOTAL** de R\$: 14.744,06 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária:** 09.272.0060.2.286- **Especificações:** Manutenção administrativa do IPSEMA.; **Elementos das Despesas,** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente **-Fonte de Recursos:** 802 -Recursos vinculados ao RPPS-taxa de adm.-**SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** Senhora Maria Poliana da Silva, portadora da cédula de identidade nº 92413698-7-0-SEJUSP/PA e do CPF nº 861 427 043-72, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2023. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2023. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021 -GAB.

## EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023- PE Nº 066/2023 - CLP/PMA.** **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia- IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa **W C VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ pelo nº 13 480 254/0001-04, sediada na Rua São Francisco,208 A -Centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, como CONTRATADA. **OBJETO:** Adesão à Ata Registro de Preços do PE/066/2023-CLP, realizado pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto



Page 1 of 1



Page 1 of 1



Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, **VALOR TOTAL** de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023. Unidade Orçamentária:** 09.272.0060 2.286; **Especificações:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; Elementos das Despesas, 3.3.90.33.00– Passagens e despesas com locomoção **FONTE DE RECURSO:** 802-Taxa de adm. Recursos vinculados ao RPPS. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF N° 401.094.293-20 pela **CONTRATANTE**, Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF N° 009 889 493 50, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2023. **VIGENCIA:** 25 de setembro de 2024. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021-GAB.

Folha nº 216  
Proc. nº 004123  
Rubrica

Handwritten notes in the top left corner, including the word "Artikel" and other illegible characters.

Faint vertical text or markings in the upper middle section of the page.

Small red markings or stamps in the top right corner.







06 - 06 - 91

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

Folha nº 217  
Proc. nº 024123  
Rubrica.....

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

